



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº 736/2016

Guaíba, 07 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 135/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 711/2016, apresentada pelo vereador: **ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA**.

A Proposição versa sobre: 01) Há possibilidade de alteração do Plano Diretor e Código de Posturas, no sentido de implementar a obrigatoriedade dos empreendimentos fazerem a identificação nas placas dos Bairros os quais estão instalados, com envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei com as referidas alterações Legislativas?

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a obrigatoriedade dos Empreendimentos fazerem a identificação nas Placas dos Bairros, nos quais estão instalados, já é feita através da Certidão de Diretrizes de Loteamento para novos Empreendimentos, desde o Ano de 2006.

Outrossim, será colocada esta solicitação na Pauta da reformulação do Plano Diretor e no Código de Posturas, agendada para permanecer no Exercício de 2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Carlos Rogério Carvalho de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CM-RS-2016-02/971 97102/2281/10 DIRETORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

REQ 711/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005731 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6EEBF1581F5242F063361D940B7A393

